



## **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo administrativo nº 20645/2025-73

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREEND DE LUTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE VESTIDOS DE NOIVA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LAYOUT DE EVENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda., CNPJ nº 57.051.120/0001-35, com sede na rua Mascarenhas Camelo, 235, Além Linha, CEP 18080-692, neste ato representada pelo senhor César André Marchetti, inscrito no CPF/MF sob o nº █████.814.018-██, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de alugueis de vestidos de noiva e elaboração de projeto de layout de evento do dia 22 de novembro de 2025.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Doação de prestação de serviço de alugueis de vestidos de noiva e elaboração de projeto de layout de evento, prestados por Central das Noivas e Isabela Scatamacchia, respectivamente.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Perecini

Fundo Social de Solidariedade

ORGANIZACAO  
SOROCABANA SEOL  
EMPREENDE DE LUTO  
LTDA:57051120000135

Assinado de forma digital por  
ORGANIZACAO SOROCABANA  
SEOL EMPREENDE DE LUTO  
LTDA:57051120000135  
Dados: 2025.11.18 09:53:50  
-03'00'

DOADORA: Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda.

César André Marchetti

Testemunhas

1. Hesana W. da Silva

RG: █ 015.724-█

CPF: █ 871.528-█

2. Patricia V. da Silva

RG: █ 398.175-█

CPF: █ 352.888-█